



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa

04 AGO 2015

Protocolo: 163/15
Processo: 163/15

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 154, DE 4 DE AGOSTO

DE 2015

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

04 AGO 2015

1º Secretário

Assembleia Legislativa

Folha 01

Estado de Rondônia

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 2.818.245,15 em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.”

O referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, até o montante de R\$ 2.818.245,15 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, por solicitação e justificativas das referidas Unidades observadas no Ofício n. 740/2015/GAF/NPO/SEJUS, de 22 de junho de 2015, que tem por objetivo a Construção da Penitenciária Feminina de Porto Velho, com capacidade para 87 vagas, e Ofício n. 1054/GAF/SECEL, de 13 de junho de 2015, objetivando remanejar recursos da fonte 3220, sem incidir nas limitações imposta pelo artigo 8º da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014, conforme documentações que acompanham o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 4 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 2.818.245,15, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 2.818.245,15 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL e Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.668.245,15
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	4490	3212	868.245,15
		3390	3212	800.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			150.000,00
16.004.27.812.1216.4025	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - FUNDER	3340	3220	150.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			1.000.000,00
17.032.10.301.2032.4003	EXPANDIR A HEMORREDE DE RONDÔNIA	4490	3212	1.000.000,00
			TOTAL	R\$ 2.818.245,15

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			150.000,00
16.004.27.812.1216.4025	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - FUNDER	3390	3220	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			2.668.245,15
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	4490	3212	2.668.245,15
			TOTAL	R\$ 2.818.245,15